

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510 Site: http://www.monteiro.pb.gov.br E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 2.102/2021

Denomina Rua e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Fica denominada de **Francisco Tomé Monteiro** a Rua que começa nas laterais dos imóveis de inscrição municipal **01.01.208.0040.001** e **01.01.209.0010.001** até a lateral do imóvel de inscrição municipal **01.01.208.0149.001** e nos fundos do imóvel de inscrição municipal **01.01.209.0288.001**, ficando lado par e lado impar, a Rua Projetada Via Local 05, do Loteamento Siqueira Cavalcante.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de novembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional